

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃQ SEBA

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA:

۹SS.: .

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 121/19.

De autoria do Executivo, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre a alteração na Lei n° 2.511/2017 – Regularização de posse em terras devolutas municipais."

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a regularização fundiária urbana de forma mais eficiente e organizada, em conciliação à Legislação Federal de que trata do assunto, qual seja, a Lei Federal nº 13.465/2017, faz-se necessárias as alterações na Lei Municipal nº 2.511/2017, possibilitando maior justiça social e adesão de ocupantes à regularização fundiária em terras devolutas municipais do município, essencial ao desenvolvimento da cidade e resguardo da segurança jurídica das relações que envolvam tais imóveis.

Por fim, após análise, esta Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Elias Rodrigues de Jesus PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva

SÉCRETÁRIO

TRANIMIDADE DE VOTOS. YEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR

José Reis de Jèsu₹